

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: UMA ANÁLISE DA FUNCIONALIDADE DA SALA DE RECURSOS

Geiziane Kely Costa¹; Raquel Ribeiro Oliveira²; Kezia Nunes da Silva³; Adeises Lima dos Santos⁴; Francny Sousa Rabelo⁵.

¹Universidade Federal do Maranhão – UFMA, geizianekely28@hotmail.com; ²Universidade Federal do Maranhão – UFMA, raquel-ribeiro_oliveira@hotmail.com; ³Universidade Federal do Maranhão – UFMA, kezia.nds@hotmail.com; ⁴Universidade Federal do Maranhão/UFMA, adeiseslima@hotmail.com;

⁵Universidade Federal do Maranhão – UFMA, franrabelo@hotmail.com.

RESUMO

O trabalho aborda a temática do Atendimento Educacional Especializado - AEE e seu funcionamento realizado na Sala de Recursos, tem por objetivo, analisar a funcionalidade da sala de recursos no AEE e suas possíveis contribuições para a apropriação do conhecimento de alunos no Colégio Universitário (COLUN) localizado dentro da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, cujo aporte teórico e metodológico baseou-se em autores como: Cervo e Bervian (2002), Bueno (1993), Aranha (2001), Gil (1993) dentre outros. Utilizou-se de entrevista semiestruturada para a coleta de dados junto aos sujeitos da pesquisa, realizada com a coordenadora do Núcleo de Atendimento a Pessoa com Necessidade Educacional Especial (NAPNEE) e uma professora da sala de recursos multifuncionais (SRM). Com o desenvolver da nossa pesquisa percebemos que para se garantir de modo satisfatório e efetivo a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam as salas de recursos é necessária uma avaliação deste aluno, ou seja, um diagnóstico que identifique suas especificidades e necessidades. Após o diagnóstico é primordial a realização do planejamento de toda equipe escolar. O planejamento precisa contemplar principalmente o diálogo entre professoras das SRM e da sala de aula regular, isto é, é necessário que exista uma troca de saberes de forma permanente e simultânea entre os ambos os professores. A conclusão da nossa pesquisa revela que as trocas estabelecidas entre os professores de ambas salas citadas favorecem uma dinamicidade do Atendimento Educacional Especializado tornando profícuo ao processo de aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais.

Palavras-Chave: Atendimento Educacional Especializado, Sala de Recursos, Aprendizagem.

INTRODUÇÃO

No há Brasil um grande movimento pela inclusão escolar. Esta é uma temática desafiadora, pois uma das metas referentes à educação e em específico à educação especial desenvolver estratégias que possam garantir a inclusão de forma efetiva e eficaz.

Os enfrentamentos focados pela inclusão escolar vieram ganhando espaço com o decorrer do tempo em nossa sociedade e teve resultados favoráveis nas políticas públicas educacionais para a inclusão de alunos com necessidades especiais. Com a criação da

Constituição Brasileira em 1988, os alunos com Necessidades Educacionais Especiais tiveram seus direitos assegurados e a partir de então, puderam ter garantidos em lei o Atendimento Educacional Especializado. A Constituição Brasileira (1988) através do art. 208, nos mostra que é dever do Estado, a igualdade, o acesso à educação e a permanência na escola. Neste artigo aponta-se:

- III – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente;
- V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; (BRASIL, 1988, p. 118).

Mesmo diante das possibilidades de mudanças no cenário educacional, a prática de incluir os alunos com necessidades educacionais especiais ainda é um desafio a ser realizado na grande maioria das instituições de ensino público, é necessário fazer valer seus direitos quanto ao espaço físico, seus valores, saberes e principalmente sua permanência nas salas regulares.

Diante disso, este artigo traz para discussão apontamentos teóricos e práticos sobre o Atendimento Educacional Especializado, analisando este Atendimento e o seu desenvolvido na sala de recursos na promoção da aprendizagem dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Assim, pretende-se apresentar o resultado de uma pesquisa realizada com a professora e a coordenadora do Núcleo de atendimento as Pessoas com necessidades educacionais especiais (NAPNEE), do Colégio Universitário-COLUN\UFMA acerca da sua Sala de Recursos, por meio de entrevista semiestruturada, em que segundo Cervo e Bervian (2002), a entrevista é uma das principais técnicas de coletas de dados e pode ser definida como conversa realizada face a face pelo pesquisador junto ao entrevistado, seguindo um método para se obter informações sobre determinado assunto.

Este trabalho foi norteado por pesquisas bibliográficas, através de livros, artigos científicos, dissertações e teses que contribuíram para nosso embasamento teórico e é classificada como qualitativa, pois para Gil (1999), essa abordagem permite o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, pois permite a máxima valorização do contato direto com a situação estudada, buscando-se o que era comum, mas permanecendo, aberta para perceber a individualidade e os significados múltiplos.

Podemos dizer também que a pesquisa tem caráter exploratório descritivo, pois analisamos e interpretamos os fatos sem interferir na realidade, levando em consideração aspectos subjetivos no campo de pesquisa, a escola já referenciada.

O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A educação é um elemento fundamental para a formação dos cidadãos. É um direito garantido pela Constituição Federal de 1988. Logo em seu art. 6º, o documento jurídico mais importante do nosso país diz que a educação – juntamente com a moradia, o trabalho, o lazer, a saúde, entre outros – é um direito social, ou seja, não é um favor do Estado para as pessoas, pelo contrário, como é entendida como um direito, a educação pode e deve ser exigida dos órgãos competentes quando esse direito for violado ou desrespeitado. Mais à frente, o art. 205 da Constituição afirma: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

É necessário que a educação seja garantida a todos com qualidade, sem distinção de classe social, idade, sexo, cor ou moradia. A escola se qualificou pelo aspecto da educação que determina a escolarização como privilégio de uma classe, uma restrição que foi atestada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do encadeamento de democratização da escola, evidenciam-se os contrassensos: exclusão e inclusão quando os sistemas educativos totalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola.

Uma das mais importantes instituições é a escola, pois a maioria dos sujeitos passa no mínimo um período de tempo inserido nesse contexto. É um dos principais alicerces para a formação social do indivíduo. Portanto, compreendemos que a inclusão e integração à escola são processos indispensáveis a vida humana ou a vida em sociedade.

Para Aranha (2001, p. 160) a inclusão escolar “prevê intervenções decisivas e inclusivas, em ambos os lados da equação: no processo de desenvolvimento do sujeito e no processo de reajuste da realidade social (...)”. Assim, “além de se investir no processo de desenvolvimento do indivíduo, busca-se a criação imediata de condições que garantam o acesso e a participação da pessoa na vida comunitária, através da provisão de suportes físicos, psicológicos, sociais e instrumentais” (ARANHA, 2001, P. 160).

Dessa forma, é crucial discutir a educação especial e trazer sua trajetória no Brasil assim como a importância da sala de recursos para a inclusão de alunos com necessidades especiais através do suporte educacional especializado. Na contemporaneidade, a história da Educação Especial no Brasil está em constante edificação, esperamos que seja desencadeada e

apoiada em ideais éticos de igualdade de direitos e respeito para com as diferenças múltiplas, tão almejadas pela sociedade.

É dentro dessa ótica que a Educação Especial deve ser analisada, caso contrário estaremos contribuindo muito mais para a manutenção do processo de segregação do aluno diferente, do que para a democratização do Ensino, cujo caminho não pode se pautar na divisão abstrata entre os que, em si, têm condições de frequentar a escola regular e os que, por características 10 intrínsecas, devem ser encaminhadas a processos especiais de ensino. (BUENO, 1993, p. 81).

Em dezembro de 1996, foi instaurada a Lei nº 9.394, que faz referência a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar, sendo oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para crianças com necessidades educacionais especiais.

No texto das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001), encontra-se o conceito desse serviço de apoio à inclusão, pelo qual deve ser desenvolvido o atendimento educacional especializado (AEE) na escola, envolvendo professores com diferentes funções.

Seguindo a proposta que orienta e caracteriza o AEE como uma ação da educação especial voltada para a inclusão e acessibilidade a Política Nacional de Educação Especial nos diz que:

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2008, p. 15).

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), foi definido pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que nos afirma o atendimento como gratuito aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e deve ser oferecido de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Dessa forma, o AEE está presente nas escolas brasileiras, de modo que possa ser compreendido e executado segundo seus objetivos de: identificar, elaborar, organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (BRASIL, 2008).

Ele deve ser articulado com a proposta da escola regular, embora suas atividades se diferenciem das realizadas em salas de aula de ensino comum (BRASIL, 2009).

O atendimento educacional especializado é indispensável quando se trata dos progressos no desenvolvimento da aprendizagem do aluno com deficiências na sala de ensino regular. Os docentes atuantes nestas salas devem trabalhar de forma conjunta com o docente da classe comum para a definição de mecanismos pedagógicos que contribuam para a aproximação do aluno ao currículo e a sua socialização com os demais, entre outras atividades que possam oportunizar a educação inclusiva. Quanto mais se efetuar esse atendimento nas instituições de ensino mais benefícios haverá para os mesmos que necessitam dele, o que irá colaborar para a inclusão precavendo tais de sofrerem atos de intolerância.

Nas escolas de ensino regular o AEE deve acontecer em salas de recursos multifuncionais, que é um espaço organizado com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais, projetadas para oferecer suporte necessário a estes alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento (BRASIL, 2007). Esse espaço de inclusão ao ser desenvolvido em consenso com a declaração de Salamanca (1994), inaugura no Brasil uma reestruturação focalizada na especificidade de atendimento e serviços a alunos com deficiência entre as quais se caracteriza a sala de recursos.

Correlacionando a função e a relevância da sala de recursos, Arnal e Mori (2007, p.03) alertam para o fato de que a sala de recursos só pode ser considerada instrumento de inclusão “[...] desde que consiga atender à diversidade, assegurando ao aluno a inclusão em situações de aprendizagem no ensino regular”.

Essa medida contribui de forma significativa, Segundo Mantoan (2006, p. 35), “é inegável que as ferramentas estão aí para que as mudanças aconteçam e para que reinventemos a escola, desconstruindo a máquina obsoleta que a dirige, assim como os conceitos sobre os quais ela se fundamenta, os pilares teóricos-metodológico em que ela se sustenta”.

Ressaltamos ainda que o atendimento realizado nessas salas não se caracteriza como reforço escolar, mas são realizados como instrumentos aos alunos durante toda a trajetória escolar, em todas as etapas e modalidades da educação básica, constituído por uma oferta obrigatória devendo ser realizado no turno inverso ao da classe comum, com atividades desenvolvidas que o diferenciam das atividades propostas na sala de aula comum.

É um atendimento que é complementar, não é substitutivo, não deve ser feito de forma à parte, ele tem que envolver toda a escola, tudo é atendimento educacional especializado, ele não se resume só a sala de recursos e não é reforço, muitas vezes os professores confundem quando eles vêm para cá eles querem que a gente dê aula de reforço, aí a gente tenta explicar isso para eles. Eu acho assim que eles já compreendem isso hoje, aqui ou acolá ainda tem algum professor que tem essa visão

de achar que eles têm que fazer avaliação aqui, separados, e a gente tem que ficar toda hora lembrando que é um atendimento complementar, não substitutivo, que vai colaborar no sentido de tornar aquela aprendizagem mais significativa na sala de aula [...] Então isso que eu chamo que são mediações que a gente tem que fazer para que esse aluno consiga na sala de aula está estudando”. (Professora).

Percebemos na fala da professora da Sala de Recursos a visão que a mesma tem de que o AEE é um atendimento complementar e que deve ser articulado com a proposta da sala de aula regular, entendido como um apoio e não um reforço, a fim de suprir as necessidades específicas de cada aluno.

Moretti e Corrêa (2009, p. 487) valorizaram esse serviço, afirmando que na perspectiva inclusiva a sala de recursos tornou-se muito importante, [...]“pois visa oferecer o apoio educacional complementar necessário para que o aluno se desempenhe e permaneça na classe comum, com sucesso escolar”.

Levando em consideração o decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008: Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, na Educação Básica onde esclarece que foi criado para dar suporte para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais para facilitar o acesso ao currículo.

Art. 1º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma deste Decreto, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

§ 1º Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. (BRASIL, 2008, p. 01).

Com finalidade na inclusão, o direito a aprendizagem e a entrada a graus mais elevados de educação fazem parte do que está colocado como igualdade de direitos e oportunidades educativas para todos. O AEE é uma forma de proporcionar oportunidades para tal inclusão se tornando um espaço de transferência para aquisição de costumes e comportamentos que facilitaram em uma esfera social a convivência numa classe tanto especial quanto regular de ensino.

Oliveira (2009, p. 74) orienta: “Cabe à escola criar condições necessárias para o desenvolvimento do aluno e para a superação de seu próprio limite”. Meta essa que as instituições que buscam se tornar inclusiva deve buscar atingir uma vez que o aluno vai adquirindo autonomia e capacidade para frequentar a escola regular de forma autônoma.

A SALA DE RECURSOS DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO (COLUN): SUA FUNCIONALIDADE E CONTRIBUIÇÕES PARA OS ALUNOS

O Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) foi o mote desta pesquisa, cujo foco recai sobre as possíveis contribuições na aprendizagem dos alunos frequentadores desta sala, para tanto, realizamos análise das entrevistas com uma professora que realiza o atendimento nesta sala e a coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNEE) do COLUN/UFMA.

A sala de recursos multifuncionais do COLUN é um espaço amplo e é subdividida em 4 (quatro) partes para atender o maior número de alunos possíveis, de acordo com a sua necessidade. Assim são classificadas: AEE1, AEE2, AEE3 e AEE4. Cada sala é disponibilizada de recursos específicos para cada necessidade educacional, onde os alunos são direcionados após o diagnóstico e recebem suporte pedagógico adequado às suas particularidades.

O COLUN hoje conta com apenas duas professoras disponíveis na sala de recursos, o que limita muito o atendimento.

O público-alvo do Atendimento Educacional Especializado no COLUN são alunos com deficiência (física, visual, auditiva, surdo-cegueira, múltipla, intelectual), com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades superdotação. Em primeira instância é feita uma avaliação quando há a necessidade de diagnosticar alguma necessidade ou dificuldade na aprendizagem. Essa avaliação é feita pelas professoras da sala de recursos e dura alguns dias, mas elas também contam com os laudos médicos que são apresentados pela família. Depois dessa avaliação inicial as professoras da sala de recursos vão elaborar o planejamento para esse aluno baseadas em suas necessidades.

Sobre a avaliação do diagnóstico para o encaminhamento, a Resolução Nacional de 11 de setembro de 2001, Art. 6, dispõe que a identificação das deficiências dos alunos, assim como tomada de decisões para o atendimento devem ocorrer com assessoramento técnico e a avaliação do ensino e aprendizagem deve contar com:

- I- a experiência de seu corpo docente, seus diretores, coordenadores, orientadores e supervisores educacionais;
- II- o setor responsável pela educação especial do respectivo sistema;
- III- a colaboração da família e a cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte, bem como do Ministério Público, quando necessário. (BRASIL, 2001).

No ato da inscrição o candidato tem que declarar-se deficiente. Após aprovação no processo seletivo esses alunos são direcionados à perícia da Universidade Federal do Maranhão para a confirmação dessa Necessidade Educacional Especial. Como ressaltou a coordenadora NAPNEE:

O diagnóstico dos alunos é feito geralmente quando eles entram, na verdade ele já chegam para nós com diagnóstico [...] o trabalho dos professores da sala de recursos é fazer um levantamento, fazer uma espécie de uma anamnese para saber exatamente quais foram as causas? Quais são realmente as reais condições desse aluno? Em fim a gente faz uma entrevista com a família com o objetivo prestar o melhor atendimento a partir das informações dadas pela família.

Assim, a escola não dá um diagnóstico para o aluno, quando o aluno se inscreve no seletivo da escola, ele já diz que possui deficiência e quando aprovado, no ato da matrícula apresenta laudo médico e é encaminhado para a perícia da UFMA, após a perícia, ele é avaliado e acompanhado pelo NAPNEE para receber o melhor atendimento possível para responder às suas especificidades.

Questionamos também sobre as atividades desenvolvidas na sala de recursos, a professora da referida sala nos disse que são pensadas com base em toda a gama de informações que ela tem sobre o aluno que é obtida após a avaliação feita na sala de recursos e na troca com os professores da sala de aula regular,

“Nós professores da sala de recursos participamos das reuniões diárias, a gente ouve as demandas dos professores, as dificuldades que eles estão sentindo em avaliar o aluno com deficiência, são muitos os entraves, principalmente com a questão da avaliação”.

Observamos que antes de qualquer planejamento de atividades para esses alunos é feito uma anamnese com a família, analisado o laudo clínico desse aluno, se esse aluno tiver um relatório da escola anterior também é analisado e é feita uma avaliação que pode durar dias e é com base em todas essas informações que as professoras planejam as suas atividades.

As atividades elaboradas são complementares à sala de aula, são atividades com adequações feitas junto com o professor da sala de ensino regular, sobre o tema ou conteúdo que o aluno está tendo dificuldades, dando uma atenção maior e mais significado para aquilo que o aluno está aprendendo dentro da sala de aula.

De acordo com Libâneo (2006), com a orientação da coordenação pedagógica e havendo um clima de colaboração, pode se chegar à prática dos professores ao observarem as aulas uns dos outros e fazerem uma reflexão conjunta para que se ajudem reciprocamente. É o professor que deve ir à busca de alternativas para enriquecer a prática por meio de recursos

pedagógicos, planejamentos das ações que estejam relacionados aos conteúdos e a vida escolar do aluno

Assim, é de extrema importância que a sala de recursos estabeleça um diálogo com os professores da sala de ensino regular, pois é através da troca entre ambos que a prática se aperfeiçoa:

“A gente precisa de uma equipe mesmo, trabalhar em conjunto com a coordenação pedagógica da escola, porque o AEE não se dá de forma isolada, a gente não consegue fazer nenhuma transformação separado. Então a gente aproveita, a semana pedagógica por exemplo, a gente está sempre participando, dando alguma formação, oferecendo para os professores esse momento de reflexão sobre a prática pedagógica e é assim que a gente vai avançando”. (Professora).

Assim, constatamos mais uma vez que o AEE não se dá de forma isolada e não se restringe a sala de recursos, muito pelo contrário, envolve toda a escola. Ainda sobre essa troca entre os professores da sala de ensino regular e da sala de recursos, a coordenadora nos disse que:

O diálogo é quase que diário, à medida que o professor tem uma necessidade específica, tem uma necessidade, quer compreender melhor, ele geralmente procura o atendimento educacional especializado, e a gente vai dando as orientações. A gente não dá uma receita, mas, a gente vai buscando juntos, porque ele que é o conhecedor da disciplina que ele está repassando, o que a gente faz é orientar com respeito as adaptações, as adequações para que o aluno seja atendido.

É necessário que o professor da sala de ensino regular esteja atento ao aluno com deficiência e àquele aluno que aparenta dificuldade mesmo que não tenha diagnóstico de deficiência, assim entre em contato com NAPNEE a fim de buscar orientações e para que esse aluno possa ser acompanhado para saber se ele precisará de atendimento especializado ou então e saber de que forma adaptar os seus conteúdos para facilitar a aprendizagem dos alunos. Então mesmo que as professoras especializadas façam o AEE na sala de recursos e também façam acompanhamento na sala de aula regular, é necessário que os outros professores da sala comum também estejam atentos para estabelecer essa troca, uma colaboração, para promoção de uma aprendizagem significativa dos alunos com NEE e dos outros alunos também ditos normais.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) a sala de recursos é para dar o suporte à inclusão desse aluno, compreendendo diferentes atribuições:

A Sala de Recursos é serviço de natureza pedagógica, conduzido por professor especializado, que suplementa (no caso dos superdotados) e complementa (para os demais alunos) o atendimento educacional realizado em classes comuns [...]. Esse serviço realiza-se em escolas, em local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos, podendo

estender-se a alunos de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento. Pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais semelhantes, em horário diferente daquele em que frequentam a classe comum. [...]. (BRASIL, 2001, p. 50).

Dessa forma Arnal e Mori (2007, p.03) alertam para o fato de que a sala de recursos só pode ser considerada instrumento de inclusão “[...] desde que consiga atender à diversidade, assegurando ao aluno a inclusão em situações de aprendizagem no ensino regular”. Ela tem relevância ainda “pois visa oferecer o apoio educacional complementar necessário para que o aluno se desempenhe e permaneça na classe comum, com sucesso escolar” Moretti e Corrêa (2009, p. 487).

O trabalho desenvolvido pelo AEE não se restringe somente a sala de recursos, sendo esta apenas um dos espaços para esse atendimento. Segundo a coordenadora:

A gente tem estruturado, organizado de forma sistemática os atendimentos para os alunos que tem essa necessidade, que no caso são os alunos com deficiência visual, deficiência intelectual, alunos com deficiência física, então eles têm um horário para vir no contra turno, para que eles recebam esse atendimento.

Considerando a importância do Atendimento Educacional Especializado aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais é necessário que haja um bom relacionamento entre os profissionais que trabalham junto a esse aluno, para que ocorra um atendimento melhor estruturado a fim de alcançar os objetivos de garantir o desenvolvimento desse aluno.

Os professores buscam aperfeiçoamento de maneira independente, além dos encontros periódicos, semanas pedagógicas e a disponibilidade para orientação no contra turno desse professor também, essa orientação dada pelo NAPNEE envolve os materiais didáticos a serem trabalhados, planejar estratégias para atender as necessidades dos alunos, tudo para alcançar o objetivo da aprendizagem desse aluno, atendendo sua especificidade.

Compreendemos que apesar de existir uma sala de recursos destinada a esse atendimento, ele se dá em toda a escola e deve contar com a contribuição de todos os profissionais da escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que a sala de recursos multifuncionais, é de grande importância no processo de escolarização de todos os indivíduos com necessidades educacionais especiais, mas, ainda assim não é o único processo para a realização da aprendizagem. Sabemos que os alunos com Necessidades Educacionais Especiais podem trazer limitações, porém, isso não significa incapacidade ou fracasso escolar.

De acordo com a pesquisa realizada percebeu-se que há uma necessidade de trocas entre os professores da sala de recursos e a sala regular para que os professores trabalhem de forma conjunta, estabelecendo parcerias para a definição de estratégias e atividades pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e interação do aluno atendido com o restante da escola. Isto é efetivado na escola pesquisada, porém, não apenas isso, a pesquisa sinalizou que a inclusão é essencial em todos os espaços na sociedade. O Atendimento Educacional Especializado para ser desenvolvido com qualidade é difícil e lento, precisa ser reavaliado constantemente, por isso, não existe um “manual” ou uma “receita” a ser seguida, o que existe são construções de estratégias adequadas para atender a determinadas especificidades. Este trabalho versou sobre o Atendimento Educacional Especializado, pois este é um fator essencial em todas as escolas, uma vez que se propõe a dar destaque a inclusão de pessoas com necessidades educacionais, para assim, dar continuidade ao processo de inclusão que ainda persiste em ser uma realidade distante das escolas brasileiras.

REFERENCIAS

ARANHA, M. S. F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. In **Revista do Ministério Público do Trabalho**, Ano XI, n.º 21, março, 2001, pp. 160-173.

ARNAL, L. S. P.; MORI, N. N. R. **Educação escolar inclusiva: a prática pedagógica nas salas de recursos.** 2007. Disponível em: <http://www.alb.com.br/anais16/sem09pdf/sm09ss02_06.pdf>. Acesso em: 15 out. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. **Lei 9394 de 23 de dezembro de 1996.** Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto. 1996.

_____. **Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial.** Brasília: Ministério da Educação. 1998.

_____. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Resolução 02/2001. Brasília: Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2001.

_____. **Formação continuada a distância de professores para o atendimento educacional especializado - deficiência mental.** Brasília: Ministério da Educação, 2007.

_____. **DECRETO 6.571, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, Brasília, 2008.

_____. **Resolução CNE/CEB 04 de 02 de outubro de 2009.** Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, modalidade educação especial. Brasília: Ministério da Educação, 2009. [Links]

_____. **DECRETO 7611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, Brasília, 2011.

BUENO, J. G. S. **Educação especial brasileira: integração/segregação do aluno diferente.** São Paulo: EDUC, 1993.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Política e Práticas em Educação Especial. Salamanca, Espanha, 1994.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas.** Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LIBÂNEO, J.C. **Democratização da escola pública** – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 21. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha. In: PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos.** São Paulo: Summus, 2006, p. 15-29.

MORETTI, I. G.; CORRÊA, N. M. A Sala de recursos como atendimento educacional especializado para a 'inclusão' de alunos com deficiência mental em classes comuns. In: **V Congresso Multidisciplinar de Educação Especial.** Londrina: Universidade Estadual de Londrina, vol. 5, 2009, p. 485-492

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NAPNEE). do COLUN/UFMA. **Entrevista concedida a Geiziane Kely Costa.** São Luís, 2017.

OLIVEIRA, A. A. S. Estratégias para o ensino inclusivo na área da deficiência intelectual: alguns apontamentos. In: MARQUEZINE, M.C.; MANZINI, E. J.; BUSTO, R. M.; TANAKA, E. D. O.; FUJISAWA, D. S. (Org.). **Políticas públicas de formação de recursos humanos em educação especial.** Londrina: ABPEE, p. 69-82, 2009.